

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA DE SUCÇÃO DESTINADO AO MOTOBOMBA (PIPA LIMPA FOSSA SÉPTICA).

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	024	MT	MANGOTE AZUL TRANSPARENTE 2

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os produtos oriundos da aquisição deverão ser entregues na Secretaria de Infraestrutura e Obras e Serviços Urbanos no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os

produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretária Municipal, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

Os objetos licitados deverão ser bem executados, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, e a não aprovação dos mesmos, levará a CONTRATADA providenciar a execução urgente do serviço solicitado.

Os objetos licitados deverão ser entregues e executados pela Secretaria de Infraestrutura e Obras e Serviços Urbanos, de segunda a sexta feira das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O saneamento básico é um direito assegurado pela Constituição e definido pela Lei nº. 11.445/2007 como o conjunto dos serviços, infraestrutura e Instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejo de resíduos sólidos e de águas pluviais.

A aquisição de peças/serviços destinados ao motor bomba (limpa fossa séptica) apresenta diversas justificativas importantes:

- Eficiência na limpeza: A utilização de um motobomba específica para limpeza de fossa séptica permite uma limpeza mais eficiente e completa do sistema. Isso ocorre devido à capacidade de sucção do motobomba, que é capaz de remover de forma mais eficaz os resíduos acumulados na fossa séptica.
- Economia de tempo e recursos: A utilização do motobomba agiliza o processo de limpeza, reduzindo o tempo necessário para realizar essa tarefa. Além disso, o motobomba possibilita uma maior retirada

de resíduos, o que reduz a frequência de limpezas e, consequentemente, os custos envolvidos nesse processo.

- **Segurança e higiene:** A limpeza de fossas sépticas pode envolver a manipulação de resíduos orgânicos e materiais potencialmente perigosos. Com a utilização do motobomba, é possível realizar essa tarefa de forma mais segura e higiênica, minimizando o risco de contaminação e exposição a agentes patogênicos.
- **Aumento da vida útil da fossa séptica:** A correta limpeza e manutenção da fossa séptica são essenciais para garantir a sua durabilidade e funcionamento adequado. A utilização do motobomba contribui para uma limpeza mais eficiente, removendo resíduos acumulados e evitando problemas como entupimentos e mau funcionamento do sistema.
- **Cumprimento de normas e regulamentações:** Em muitas localidades, a limpeza regular das fossas sépticas é obrigatória por lei. A utilização do motobomba para essa finalidade permite o cumprimento dessas normas e regulamentações, evitando problemas legais e possíveis penalidades.
- **Redução de odores e poluição ambiental:** A limpeza adequada das fossas sépticas é essencial para evitar odores desagradáveis e a contaminação do solo e de recursos hídricos. O motobomba contribui para a remoção eficiente dos resíduos, reduzindo o risco de vazamentos e minimizando a poluição ambiental.
- **Maior produtividade:** Ao utilizar um motobomba para a limpeza de fossa séptica, é possível aumentar a produtividade do trabalho, principalmente quando comparado ao uso de métodos manuais. A motobomba permite uma maior sucção dos resíduos, garantindo uma limpeza mais rápida e eficiente.
- **Prevenção de problemas futuros:** A limpeza regular e adequada da fossa séptica é fundamental para evitar problemas de entupimento, mau cheiro e transbordamento. A motobomba auxilia nesse processo, permitindo a remoção completa dos resíduos

acumulados, prevenindo o acúmulo excessivo e garantindo o bom funcionamento do sistema.

- Atendimento a demandas emergenciais: Em situações de emergência, como vazamentos ou transbordamentos de fossa séptica, o motobomba se torna uma ferramenta essencial para resolver o problema de forma rápida e eficiente. A sua capacidade de sucção permite a remoção imediata dos resíduos, minimizando os danos causados.

Em resumo, a aquisição de peças/serviços destinados ao motor bomba (limpa fossa séptica) apresenta uma série de benefícios, desde a eficiência na limpeza até a prevenção de problemas futuros. Além disso, contribui para a segurança, higiene e cumprimento das normas e regulamentações. Essas justificativas destacam a importância desse equipamento para garantir a manutenção adequada das fossas sépticas e o bom funcionamento dos sistemas de saneamento.

A aquisição/execução se fazem necessários para manter a manutenção corretiva/preventiva do veículo que é utilizado na limpeza de fossas sépticas, evitando que esgoto corra a céu aberto, contaminando o solo e a água, além de gerar odores e aspecto desagradável e entre em contato com as pessoas transmitindo doenças e vários tipos de problemas de saúde.

Justifica-se a contratação dessa aquisição/serviço no sentido de manter a salubridade das instalações que apresentam uma situação crítica com relação a saturação das fossas sépticas/sumidouros atendendo as necessidades da comunidade em geral e a execução deste serviço são de extrema necessidade e visam males, principalmente a população infantil e idosa do município. Destaca atualmente o município não possui recursos humanos em número suficiente e necessário para executar as intervenções aqui propostas equipamentos apropriados, se faz importante ressaltar que os serviços serão realizados para esvaziamento das fossas residenciais, uma vez que o município não dispõe de rede de saneamento básico e com isso faz para execução destes serviços, reduzindo assim os riscos de

contaminação, bem como a necessidade de fazer manutenções e limpezas regulares na estrutura de fossas sépticas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata se de procedimento a aquisição de mangueira de sucção destinado ao motobomba (Pipa Limpa Fossa Séptica), visando atender às necessidades da comunidade no serviço de limpeza e esgotamento de fossas sépticas/sumidouros, mantendo a conservação e funcionamento do mesmo para estar dando continuidade aos serviços prestados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato, deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

Caberá a CONTRATADA manter profissionais capacitados para a execução dos serviços;

A CONTRATADA deverá fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e manter

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todas as etapas referentes a esta aquisição/execução;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação da Prefeitura Municipal de Simolândia-GO, quando apresentar deterioração, alterações e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.

Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou outros;

Considerar que a ação da fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos de proteção individual de segurança;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;

Responsabilizar-se pelo veículo, obrigando-se a mantê-los protegidos contra acidentes, incêndios, roubo e furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos as estiverem conduzindo;

A CONTRATADA deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados;

A Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos reserva-se do direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo a empresa refazer os serviços, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta o Município de responsabilidades quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços;

Executar os serviços contratados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste termo de referência, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo Município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato, independentemente da fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente em caso de subcontratação;

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos;

A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Comunicar à CONTRATANTE e qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis;

Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

Todos os materiais, sem exceção deverão ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de fabricação, uso e finalidades;

Constatando que o produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será notificada, não será emitido o Termo de Aceitação e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada.

Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

Cada produto será verificado de acordo com as características, sendo posteriormente aferida a conformidade e testado o seu perfeito funcionamento.

Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:

Caso seja entregue em desconformidade;

Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;

Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação;

A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução ou fornecimento do Objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá toadas as responsabilidades advindas da omissão.

O endereço de referência de execução do **OBJETO E A ENTREGA** dos bens poderá ocorrer, conforme indicação da Secretaria de Infraestrutura e Obras e Serviços Urbanos.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Infraestrutura e Obras e Serviços Urbanos designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria de Infraestrutura e Obras e Serviços Urbanos, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das

regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos bens, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o valor por **item**.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 1.053,33** (Um mil cinquenta três reais e trinta três centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Obras e Serviços Urbanos através da rubrica: 10.09.15.452.2315.2.014.3.3.90.30.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Simolândia – GO, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do material, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

O objeto deste contrato, está integralmente coberto por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer peça ou componente, pelo período de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;

Durante a garantia deverão ser substituídas, sem ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.

13. DAS PENALIDADES

Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as penalidades, das quais se destacam:

- a. Advertência;

b. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observando o prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o (nome da entidade contratante), no prazo de até 02 (dois) anos; e. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



EDUARDO GOMES FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS